

Ata da sessão **extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina, realizada aos 8 dias do mês de Novembro de 2000.**

Aos 8 (oito) dias do mês Novembro do ano dois mil, nesta cidade de São Paulo, à Rua Botucatu, nº 720, no Anfiteatro "Leitão da Cunha", reuniram-se os Senhores Membros do Conselho Universitário da UNIFESP-EPM, sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Hélio Egydio Nogueira. A mesa ficou composta pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Vice Reitor, Prof. Dr. Ulysses Fagundes Neto (Presidente da Comissão do Estatuto) e pelo Bel. Fábio Prado (Procurador Autárquico). Tendo os senhores conselheiros assinado o livro de presença e constatando-se "quorum" com 66 presentes, a reunião foi iniciada. Justificou ausência o Prof. Dr. Luiz Eugênio A. M. Mello. Antes de iniciar a sessão, o Senhor Presidente solicitou o auxílio dos Professores Benjamin Kopelman, Lucila A. C. Vianna, Manuel Lopes dos Santos, Nestor Schor e Osvaldo Giannotti, para a resolução de um impasse no Centro Acadêmico "Pereira Barretto", convidando-os a comparecer ao Gabinete do Reitor logo após o encerramento da sessão. A presente sessão foi convocada para o fim específico de dar continuidade aos trabalhos de discussão das propostas de alteração ao Estatuto da UNIFESP-EPM. Na oportunidade, as deliberações foram iniciadas pelo **artigo 6º**, o qual foi amplamente discutido. Duas propostas surgiram, uma delas sugeria a definição do número de adjuntos e de livre docentes separadamente e a outra proposta sugeria a redução do número de discentes (de 12 para 6). As propostas acima descritas foram retiradas, tendo em vista proposta conciliadora, que após ser aprovada por unanimidade, deixa o artigo com a seguinte redação: "O CONSU, órgão superior da Universidade, é constituído: I - pelo Reitor, que é o seu Presidente; II - pelo Vice-Reitor; III - pelos Pró-Reitores; IV - pelos Professores Titulares; V - por doze representantes dos Professores Adjuntos, sendo pelo menos 4 Livre Docentes; VI - por dois representantes dos Professores Assistentes/Auxiliares; VII - por cinco representantes dos alunos de Graduação; VIII - por quatro representantes dos alunos de Pós Graduação; IX - por três médicos residentes; X - por sete representantes dos servidores, sendo 2 de Nível Superior; XI - por dois representantes da comunidade, incluindo as classes produtoras. Ficou ainda a recomendação de que se **conste no Regimento Interno** da UNIFESP-EPM, **artigo que determine a representação discente na proporção de 1 (um) para cada curso e, caso a Universidade crie algum outro curso no futuro, não implicará no aumento de representantes discentes.** Foi aprovado ainda consignar em ata voto de louvor àqueles que trabalharam para apresentar esta proposta consensual. O **artigo 7º** proposto, que trata das competências do CONSU, vem com propostas de alterações sugeridas nos incisos: II, III, IV, VII, VIII, XI, XII, XV, XVI e XVIII. A alteração proposta para o inciso II, foi aprovada por unanimidade; a alteração proposta para o inciso III, foi aprovada por 50 votos, retirando-se a palavra "vinculados"; a alteração proposta para o inciso IV, foi aprovada por unanimidade; a alteração proposta para o inciso VII, foi aprovada por unanimidade; a alteração proposta para o inciso VIII, não foi aprovada, permanecendo a redação atual; a alteração proposta para o inciso XI, foi aprovada por unanimidade; a alteração proposta para o inciso XII, foi aprovada por unanimidade; as alterações propostas para os incisos **XV, XVI e XVIII**, foram aprovadas por unanimidade, **porém fica registrada a observação de que se conste também como competências do Conselho Técnico Administrativo (CTA).** **A mesma observação fica registrada para o inciso XI.** Estes incisos serão matéria de deliberação quando da discussão das atribuições do CTA. O artigo 7º passa a ter, portanto, a seguinte redação: "Compete ao CONSU: I - fixar as normas e diretrizes gerais da Universidade, acompanhando e avaliando o desenvolvimento de suas atividades; II - aprovar a criação, modificação e extinção de Cursos, Departamentos, Disciplinas, órgãos de pesquisa e outras estruturas, avaliando suas atividades; III - decidir sobre a filiação de Órgãos Suplementares; IV - aprovar os Regimentos dos Departamentos Acadêmicos; V - deliberar sobre questões gerais relativas ao provimento de cargos e funções docentes; VI - emendar o presente Estatuto, por maioria absoluta de

votos; VII - aprovar o RG da Universidade; VIII - apreciar e homologar as indicações feitas pelo Reitor para o provimento dos cargos de Pró-Reitor; IX - avocar e reexaminar decisões dos Conselhos mencionados nos incisos III a VII do artigo 5º; X - decidir sobre recursos apresentados contra decisões dos Conselhos mencionados no inciso anterior; XI - autorizar a abertura de concursos para ingresso na carreira docente, bem como para provimento dos cargos de Professor Titular e para a obtenção do título de Livre Docente, observadas as normas legais pertinentes; XII - aprovar a constituição das bancas examinadoras dos concursos de que trata o inciso anterior, e deliberar sobre os respectivos pareceres; XIII - deliberar sobre a distribuição do pessoal docente; XIV - aprovar a proposta orçamentária e a prestação de contas do Reitor, após a manifestação do Conselho de Curadores; XV - decidir sobre a alocação das verbas orçamentárias e extra-orçamentárias; XVI - decidir sobre a abertura de créditos adicionais; XVII - deliberar sobre a alienação do patrimônio imóvel da Universidade; XVIII - decidir sobre a aceitação de legados e doações, quando clausulados ou de que resultem ônus; XIX - deliberar sobre representações contra atos do Reitor e os Pró-Reitores; XX - manifestar-se em grau de recurso sobre a aplicação da penalidade de demissão a membros do corpo docente, observadas as normas legais pertinentes; XXI - aprovar a criação e a concessão de títulos honoríficos e prêmios; XXII - criar comissões permanentes ou transitórias; XXIII - praticar todos os demais atos que forem de sua competência por força de lei ou deste Estatuto. A sugestão de alteração no caput do **artigo 8º** foi aprovada por unanimidade. Também foram aprovadas, por unanimidade, as alterações propostas aos parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º do referido artigo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar eu, Andréia R. P. Meleti, secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente.